

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de toners para impressora para a Câmara Municipal de Delfim Moreira.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** Ha necessidade de aquisição de materiais de impressão para a continuidade dos serviços administrativos.

**1.2.** O serviço de impressão na Câmara Municipal é realizado diariamente, o que resulta em um consumo constante e elevado de toner.

**1.3.** A impressão de alta qualidade é essencial para manter a clareza e legibilidade dos documentos oficiais, atas, pareceres, ofícios, indicações e demais materiais impressos diariamente.

**1.4.** A aquisição de novos toners garantirá a continuidade do fluxo do trabalho diário, permitindo que a Câmara mantenha sua produtividade.

**1.5.** Sendo assim para evitar quaisquer interrupção nos serviços de impressão da Câmara Municipal, é necessário a aquisição de toner e cilindro para garantir a continuidade dos serviços impressos diariamente.

### **2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

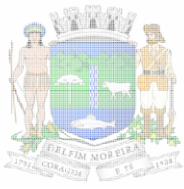
**2.1.** A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

**3.2.** Os produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições da Câmara Municipal. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

**3.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Para a solução do levantamento de preço de mercado, considerando a especificidade da maioria dos serviços realizados e a não obtenção de tais especificações em portais de contratações públicas, foram realizadas pesquisas de preços pelo BLL Compras.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Foi realizado um levantamento detalhado do consumo médio de toner da impressora Brother MFC-L8610CDW, a fim de determinar a quantidade necessária para a aquisição.

**5.2.** A aquisição de novos toners garantirá a continuidade do fluxo do trabalho diário, permitindo que a Câmara Municipal mantenha sua produtividade.

**5.3.** A falta de toner pode interromper os serviços essenciais da câmara, afetando a produtividade e o andamento dos trabalhos legislativos e administrativos, sendo assim a impressão de alta qualidade é essencial para manter a clareza e legibilidade dos documentos oficiais, atas, pareceres, ofícios e demais materiais impressos diariamente.

**5.4.** A aquisição de toner, desde a identificação da necessidade até a implementação e monitoramento, garante que a Câmara Municipal possa continuar suas operações sem interrupções.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**6.1.** Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário Estimado</b>	<b>Preço Total Estimado</b>
01	Kit Toner original TN419 – para impressora Brother MFC-L8610CDW-cores : preto, ciano, amarelo e magenta.	Unidade	4	R\$3.354,44	R\$13.417,76

#### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

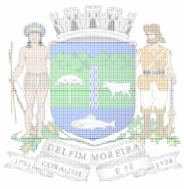
**7.2.** Compõe a estimativa de preço, a busca de preços através do BLL Compras.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**8.1.** Não haverá o fracionamento do objeto

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.



## **10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

**10.1.** O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**12.1.** A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

**12.2.** Ademais, o serviço a ser licitado é necessário para a realização de serviços administrativos e de fiscalizações da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

**13.1.** A execução contratual, fruto do objeto este estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

## **15. PARCELAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

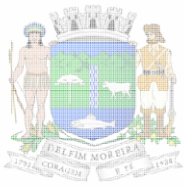
**15.1.** Em razão da necessidade de otimizar os processos de aquisição dos itens, foi realizada uma dispensa de licitação com base em **preço por item**. A principal motivação para essa escolha considerou a especificidade do objeto proposto

## **16. ANÁLISE DE RISCOS**

**16.1** A manutenção veicular via dispensa de licitação pode apresentar diversos riscos, porém com o planejamento adequado e a implementação de ações mitigadoras, é possível minimizá-los significativamente e garantir o sucesso da execução do contrato, atendendo às necessidades dos beneficiários e cumprindo com a legalidade exigida.

**16.2** Ao realizar a contratação é fundamental considerar os riscos que podem impactar tanto a execução do contrato quanto a boa gestão dos recursos públicos. Sendo eles:

- **Riscos Operacionais/Mitigação:** Estabelecer um cronograma detalhado de serviços e criar um sistema de acompanhamento. Realizar inspeções para garantir que os itens atendem às especificações acordadas.



- Riscos jurídicos/Mitigações: Acompanhamento constante da execução contratual, com fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos itens e serviços fornecidos.
- Riscos Logísticos/Mitigação: Garantir que as instalações estejam adequadas para a recepção e prestação de serviço.
- Risco Reputacional/Mitigação: Garantir rigoroso controle de qualidade e em caso de qualquer falha, adotar medidas corretivas imediatas.

## **17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**18.1** Com a centralização da contratação, há a eliminação de custos administrativos e operacionais com processos de compras múltiplos, como a necessidade de realizar diversas cotações, fiscalizações e processos burocráticos adicionais. Isso economiza tempo e recursos humanos na gestão do processo de contratação.

## **18. GARANTIA**

**18.1.** A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

## **19. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**19.1.** Vigência da Contratação: Entrega imediata

**19.2.** Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 02 de Abril de 2025.

**Thiago Siqueira Marques**

Presidente